

## **Edital Nº 062/2021 – PEQ**

### **ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - MESTRADO PARA O ANO LETIVO DE 2022**

O Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Química – PEQ, designado pela Portaria n.º 2396/2021– GRE, de 21 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições,

Considerando o Ofício Nº 238-11/2005/CTC/CAPES, de 19/09/2005, que recomendou o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, Mestrado;

Considerando a Resolução nº 099/2005 – COU, de 10/11/2005, que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - Mestrado.

#### **TORNA PÚBLICO:**

1. Estarão abertas, no período de **16/12/2021 a 06/05/2022**, as **INSCRIÇÕES** para o preenchimento de **17 (dezessete)** vagas no **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA – MESTRADO** para o ano letivo de 2022.

2. Serão aceitas inscrições de candidatos graduados em cursos das áreas de Engenharias, Tecnologia, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Agrárias, reconhecidos pelo MEC, de Instituições de Ensino Superior, nacionais e estrangeiras, estes devidamente revalidados conforme regulamenta a Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, do Conselho Nacional de Educação. Profissionais de outras áreas poderão solicitar sua inscrição, em caráter condicional, sendo analisada caso a caso pelo Colegiado de Curso, o qual emitirá parecer circunstanciado sobre a aceitação ou não do candidato.

3. Para a inscrição na seleção, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço: [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes) e Para a inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro *on-line* disponível no endereço: [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes) e anexar em um único arquivo os seguintes documentos:

a) Cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento e certificado de reservista, se for o caso;

b) Para brasileiros naturalizados: Cópia da Carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certificado de reservista, se for o caso, certificado de naturalização, ou certidão de nacionalidade, ou translado de nascimento;

c) Para estrangeiros: cópia do CPF e da carteira de identidade de estrangeiro (CIE), no qual consta o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e data de validade;

d) Curso de graduação do Brasil: Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou documento comprovando que deverá concluir o curso até a data prevista para a matrícula;

e) Curso de graduação do exterior com diploma revalidado: cópia do diploma revalidado;

f) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

g) *Currículo Lattes* contendo em anexo todos os comprovantes de publicações (trabalhos publicados em congresso, artigos, patentes, etc.) e certificados (iniciação científica, monitoria, projetos de pesquisa, projetos de extensão, eventos, experiência profissional, etc), organizado de acordo com a sequência de citações das atividades;

h) Carta de recomendação confidencial em formulário do PEQ/UNIOESTE disponível na página do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq/normas-e-editais/editais> e [www.unioeste.br/pos/inscricoes](http://www.unioeste.br/pos/inscricoes);

i) Os alunos formados no Curso de Graduação em Engenharia Química da UNIOESTE estão dispensados de apresentar carta de recomendação.

j) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais). O depósito deverá ser efetuado na **Caixa Econômica Federal, Agência 0726, Conta Corrente nº 415-0 Operação 006. Obs.: Não poderá ser depósito via caixa eletrônico.**

**4.** O processo de seleção será coordenado por uma comissão designada pelo Colegiado do Programa.

5. O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas: análise do histórico escolar, e análise do *Currículo Lattes*.

6. A análise do currículo e do histórico escolar terá uma pontuação, na escala de 0 a 10. Na análise do histórico escolar será considerado o desempenho acadêmico nas disciplinas cursadas na graduação e o tempo de integralização do curso. A análise do currículo obedecerá aos critérios de pontuação elaborada pelo Colegiado do Programa.

7. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas ao Currículo Lattes e histórico escolar, considerando os respectivos pesos:

I – Currículo, **peso 6**.

II - Histórico escolar, **peso 4**.

8. As vagas serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

9. Para efeito da média final, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

10. O critério de desempate respeitará a seguinte ordem: nota da avaliação do currículo, nota da avaliação do histórico escolar, idade.

### CRONOGRAMA DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

11. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Inscrições:</b>	16/12/2021 a 06/05/2022
<b>Seleção/Resultado:</b>	<b>09 a 16/05/2022</b>
<b>Matrícula:</b>	<b>18 e 19/05/2022</b>

12. O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do PEQ, por meio de Edital, e pela Internet, no site <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq/normas-e-editais/editais> ;

13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital.

14. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos entregues no ato da inscrição, no máximo, **até 30 dias** após o encerramento das

matrículas. A partir dessa data, a Coordenação do PEQ não mais se responsabilizará pela guarda desses documentos.

**15.** Maiores informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Coordenação do PEQ, Bloco F - Engenharia Química, UNIOESTE, Rua da Faculdade nº 645, Telefone (45) 3379-7094, e-mail [toledo.pos.engquimica@unioeste.br](mailto:toledo.pos.engquimica@unioeste.br) e home-page <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/peq>.

## **PUBLIQUE-SE**

Toledo, 16 de dezembro de 2021



Prof. Dr. Edson Antonio da Silva  
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Engenharia Química  
Portaria nº. 2396/2021 – GRE